PROVEDOR DE JUSTIÇA
Na defesa dos cidadãos

MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	**Destacamento Territorial de Matosinhos (Guarda Nacional Republicana)**
NÚMERO DE VISITA	14/2026
DATA	15 de maio de 2026
OBJETO GERAL	Análise global de fatores de risco de maus-tratos



DESCRIÇÃO DA VISITA

A visita foi iniciada pelas 11.00, sem aviso prévio, tendo a equipa sido recebida pelo Comandante do Posto Territorial de Matosinhos (também ali sediado).

A conversa visou abordar os procedimentos de detenção vigentes no Destacamento, designadamente na área operacional de Matosinhos, verificar o cumprimento do direito das pessoas detidas à informação, bem como as práticas adotadas em situações de alegações de maus-tratos.

O Destacamento Territorial de Matosinhos, da Guarda Nacional Republicana, integrado no Comando Territorial do Porto, abrange essencialmente as seguintes subunidades territoriais:

- Posto Territorial da Maia;
- Posto Territorial de Matosinhos;
- Posto Territorial de Modivas, em Vila do Conde.

As instalações físicas do Destacamento (temporariamente sediadas em antigo estabelecimento de ensino do concelho), englobam o Posto Territorial de Matosinhos, o Núcleo de Investigação Criminal (NIC), o Núcleo de Ambiente e Proteção da Natureza e o programa "Escola Segura". No ano 2026, o Destacamento realizou um total de 60 detenções.

Os **fatores de risco** observados foram:

- Necessidade de garantir o reporte de todas as alegações de maus-tratos, independentemente da apresentação formal de queixa ou da sua credibilidade.
- Carácter não obrigatório do preenchimento do campo do SIIOP relativo à existência de lesões físicas ou queixas relacionadas;
- Ausência de registo fotográfico a lesões físicas de pessoas detidas;
- Transporte de detidos pelos militares intervenientes na respetiva detenção;
- Inexistência de sistema de videovigilância.

Quanto aos principais **aspetos positivos**, destacam-se:

- Configuração do SIIOP com campos específicos para o registo de lesões físicas ou queixas apresentadas pela pessoa detida, com a possibilidade de anexação automática de registo fotográfico.
- Avaliação individual do risco para efeitos de utilização de meios coercivos durante o transporte de pessoas detidas.
- Abertura à reflexão crítica sobre as questões suscitadas e à ponderação de melhorias nos procedimentos vigentes.